

Tomou posse, ontem, a nova diretoria da Associação Comercial

Realizou-se, na tarde de ontem, a solenidade de posse da nova diretoria da Associação Comercial de João Pessoa, que contou com a participação dos elementos de proteção das crenças econômicas e financeiras do Estado, além de figura de relevo de nosso alto mundo administrativo, tendo à frente o Governador João Fernandes de Lima.

O ato de posse, que decorreu num ambiente de brilhantíssimo esplendor, uniu uma nota de distinção em nossa vida social, acentuando no Palácio da justiça grande número de pessoas de destaque, e o pôr em evidência.

Sob a presidência do Governador João Fernandes de Lima, fizeram uso da tribuna o presidente estadual do Poder Legislativo, o senador Antônio Carvalho, presidente do mandato ontem assumido, grande número de pessoas de destaque, e o pôr em evidência.

Encerrou-se os trabalhos usuais da palanque o Chefe do Governo, que encerrou a vida daquele importante momento da história, totalmente dedicada ao engrandeço do desenvolvimento do nosso Estado e ao interesse da atual administração em favorecer e auxiliar por todos os meios as iniciativas das classes produtivas, seu benefício da Paraíba.

Ao final, foi oferecido aos presentes um coquetel, tendo a Banda de Música da Polícia Militar tocado, gentilmente cedida pelo Comandante, Teófilo Borges, tocando defronte da sede da Associação.

A imprensa compareceu nas sessões dos reditórios dos diversos juntas da Capital para registrar a cerimônia, pelo nosso companheiro de trabalho jornalista José Ramalho.

A nossa reportagem anotou a presença do Dr. Antônio Calvário Costa Machado, presidente do Tribunal de Justiça; Décio Soárez, presidente do Tribunal Eleitoral; Major Renato Morais, pelo Comando do 15.º R. I.; Coronel Ivo Borges, comandante da polícia; Dr. Teófilo Borges, Presidente da Assembleia Legislativa; Monsenhor Rafael de Barros, representante do Arcebispo; Comendador Boris, Capitão dos Portos; Senador Vélez Pinto, entre outros.

Dep. Pereira Diniz; Dr. José Fernandes de Lima, Secretário da Agricultura; Dr. Antônio Pinto de Oliveira, Secretário das Finanças; Dr. Consalvo Soárez de Oliveira, Presidente da Federação do Comércio; Dr. Manoel Francisco Lopes, Ministro diretor do SESP; naciona-

lmente, o governador João Fernandes de Lima e elementos de renome dos meios comerciais e industriais da terra. — A palavra do dr. Antônio Carvalho, cujo mandato extinguiu-se ontem, e do dr. Martins Ribeiro, presidente recém-eleito. — Breve alocução do Chefe do Governo. — *Continua na 2ª página*

CONSELHEIROS

Dr. Antonio Tavares de Carvalho; Dr. Conrado Souza de Oliveira; Dr. Henrique Monteiro Falcao; Dr. José Martins da Silva; Dr. Djalma Guimarães; Dr. Antonio Lucena; Dr. Humberto Marques; Dr. João Mervino do Araújo; Dr. Alvaro Jorge de Carvalho e Dr. St. Carlos Fernandes de Lima.

COMISSÃO DE CONTAS

Dr. Alvaro de Vasconcelos; Dr. Bernardo Cantinho e Dr. Luiz Von Soden.



Fotos colhidas no momento da solenidade de ontem, na Associação Comercial, quando falam; em baixo, o dr. Antônio Tavares de Carvalho, quando pronunciava o discurso de transmissão da Presidência. Saqueia entende

Convenção do PDC

SALVADOR, 8 (Asspress) — Encerrou-se a convenção municipal do PDC, onde empossado o novo Diretório e Conselho Municipal.

Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil

Sua Sessão Ordinária de Ante-ontem — Acadêmicos da Faculdade de Direito da Paraíba, Inscritos no Quadro dos Solicitadores — Recurso do Adv. João Marinho

Sob a Presidência do ex-adv. José Mário Porto e secretariado pelos conselheiros Guilherme Falcão, Nicodemi e Iraldo Falcão, esteve reunido quarta-feira última em sessão ordinária, o Conselho Seccional da O.A.B., neste Estado, aprovando a adesão da Paraíba ao Conselho Nacional dos Advogados, e o Conselheiro João Santo Cruz, São João do Rio Cebó de Novais, J. Santos Coelho Filho, Walter Ribeiro, Rui Pereira, Rito de Araújo

Juizado de Menores

Reunião dos Proprietários de Onibus da Capital

CONVITE

De ordem do Dr. Juiz de Menores, convida os sr. proprietários de Onibus da Capital para uma reunião, na próxima sexta-feira, 7 do corrente às 17 horas, na sala de audiências do Juizado de Menores, no Palácio da Justiça, a fim de serem tratados assuntos de interesse da Classe, inclusive o que diz respeito ao emprego de menores no emprego de menores nas referidas empresas.

Ass.: MILTON VIANA — Secretário.

Apóio do Governo a uma iniciativa da indústria cinematográfica paulista

Recebidos, ontem, pelo Governador João Fernandes, dois cineastas da Cia. "Cirrus" — Um motivo autenticamente nordestino numa produção nacional — Vieram, ontem, para o sorteio os diretores de "Maringá"

Estiveram, ontem, no Palácio da Redenção, sendo recebidos pelo Governador João Fernandes, o cineasta Humberto Correia e Nelson Conto, da Cia. "Cirrus Cinematográfica", que participaram ao Chefe do Governo a iniciativa daquela empresa paulista de vir filmar na Paraíba, no município de Pombal, o argumento da peleja "Maringá", extraído de motivo parabiano expresso em antiga canção popular nordestina no hoje mundialmente conhecida.

Na oportunidade da visita, solicitaram os produtores de "Maringá" o apoio do Governo do Estado nos trabalhos que virá realizar na Paraíba aquela indústria, tendo s. excia. manifestado o interesse e a satisfação com que recebeu a notícia, prometendo as melhores atenções da sua administração para aquela iniciativa cinematográfica.

Ontem mesmo, os srs. Humberto Correia e Nelson Conto visitaram o Dr. Antônio de Oliveira, já prontos, a fim de ser apuradas as responsabilidades pelo seu retardamento. Foi concedido relatório de Dr. Oliveira Novais.

O Presidente a seguir, tornou conhecimento de um ofício do dr. Francisco Baptista, Juiz de Direito da Vara desta Capital, que informava ao Dr. Oliveira Novais que o Dr. Promotor Público encaminhava a versão peçida do processo criminoso movido pela Justiça Pública contra José Antônio de Oliveira, já prontos, a fim de ser apuradas as responsabilidades pelo seu retardamento. Foi concedido relatório de Dr. Oliveira Novais.

Entrando o Ofício de Dia, foi submetido à discussão e julgamento, os seguintes processos:

- Peditóis de Inscripta, para o quadro dos solitários dos sr. Dr. Estácio Rangel de Oliveira, Dr. Bay Meireles, Dr. Antônio Francisco Maria Filho, Yano Cyrillo e Dr. Geraldo Freire Santana, relatados, respectivamente, pelos conselheiros Antônio Britto, Rito de Araújo, João Santo Cruz, Otávio Novais e Walter Ribeiro. Defendidos, por advogados da classe, estavam os pareceres dos relatores. — Pedidos de inscrição provisória, para

Reorganizada a "Liga Parabana Contra a Tuberculose"

Eleito por Acclamation, a Nova Diretoria Dessa Entidade

Realizou-se, ontem, às 10 horas, na sala das salas de "Chapéu de Calvírio", nessa Capital, uma reunião com o fim de reorganizar a "Liga Parabana contra a Tuberculose", entidade que se extinguiu entre outras razões pelas dificuldades de realização das suas Diretorias.

Estiveram presentes à aludida reunião o Dr. Lúcio Costa, Presidente-Geral do Departamento de Saúde, Dr. Antônio de Oliveira, Diretor do Hospital "Clementino França"; Irma Maria Franklin, Diretora da Escola de Serviço Social, bem como outras pessoas de destaque, entre elas, dirigentes sociais, inclusive senhoras e irmãs de caridade.

A Diretoria, eleita por aclamação, ficou assim constituída: Presidente — Dr. Lúcio Costa; Vice-Presidente — Dr. Lucio Costa;

1º Vice Dr. Lourenço Moura;

2º Vice Dr. Nísio Coutinho, Dr. Dr.

Antônio Inácio Araújo; 2º Secretário — Antônio Inácio Araújo;

Secretário — João Guedes da Silva; 1º Tesoureiro — Dr. Ro-

sário de Paula Barbosa; 2º Teso-

reira — Maria de Lourdes Peregrine de Freitas. Em seguida, todos se empossaram nas suas funções ficando de liberado que será feita, com brevidade, a revisão dos Estatutos Sociedade.

Comissão de Abastecimento e Preços

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COPRE), desde Edélio, vem de comunicar ao público dessa Capital, que a partir de hoje, será vendido no Mercado Central, apartamento nº 18, a mercadorias populares os seguintes produtos:

Peijão paulista, de boa qualidade — Cr\$ 1,50 a quilo; Bacalhau (two Twarz Nova) — Cr\$ 28,60 a quilo.

João Pessoa, 7 de maio de 1954.

ERNESTO SILVEIRA — Presidente.

NOTA ESTATÍSTICA

Reaglutinação da Propriedade

Dados Fornecidos pelo Serviço Nacional do Recenseamento

Desvanecem-se as esperanças de que em 1950 viesse a reproduzir-se o quadro de intenso fractionamento da terra no Brasil, que os resultados do Censo Econômico de 1940 haviam revelado. Ao contrário, a tendência predominante, segundo as apurações do último Recenseamento, é da reaglutinação da propriedade agrária. Esta se prediz, em escala menor, no processo de desapropriação, no processo de desapropriação das explorações, de multiplicação dos minifundios, que não tem cessado. Em São Paulo, a diminuição da área média por estabelecimento é de 28,2 para 74,1 hectares. Em Sergipe e Espírito Santo a área média se eleva de 28,2 e 47,4 hectares, para, respectivamente, 340 e 51,5 hectares.

Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Sul, no entanto, registram a tendência que parece generalizar-se, pois, nesses Estados a fração da terra é cada vez maior, e, portanto, progressiva e mais intensamente resultando, também, a diminuição das explorações agropecuárias. No Paraná, a diminuição das explorações agropecuárias durante o decênio intercorrente, a redução de 75,5 para 28,8 hectares, para 77,4 para 55,8 hectares.

Mais detalhes estão a sua baseia

disponível na *Liberdade*, com licença.

Amanhã, a reabertura do Cine-Clube

Na Sede da Sociedade de Medicina — "Punhos de Campeão", o Filme de Estréia — Fará, na Reunião, o Dr. Heronides Coelho Filho — Outras Notícias

por Robert Wise, e considerada, no ponto de vista artístico, uma das melhores produções do cinema mundial.

Ainda se encontram abertas as inscrições para os que desejam filiar-se como sócios-afiliados, que, mediante a contribuição mensal de Cr\$ 20,00, terão direito a oito en-

tradas mensais, em salas de cinema, para cada reunião.

Os interessados poderão inscrever-se no próprio dia da reabertura, na portaria da Sociedade de Medicina, ou a partir de amanhã, com Dr. Ramos, na Rua da Praia, 100.

As sessões serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sessões de estréia serão realizadas sempre às 20 horas, com exceção das exibições de filmes de estréia.

As sess

Anuncios Diversos

DR. MARINÉSIO MORENO

Clínico do Hospital Santa Izabel e do Instituto de Proteção e Assistência à Infância

OPERACÕES — VIAS URINÁRIAS

CONSULTÓRIO:

Rua Duque de Caxias, 454 — FONE: 1336

RESIDÊNCIA:

Rua Almeida Barreto, 520 — FONE: 1554

DR. VANILDO PESSOA

CLÍNICA DE DOENÇAS INTERNAS
Tubagem Diuretico, Metabolismo Basal, Coração, Vasos
Rins e Sangue Oxigenoterapia

Ex-Interno da Clínica Propédeutica Médica da Faculdade de Medicina do Recife, ex-interno da Clínica do Professor Armando Marques no Hospital das Clínicas de Pernambuco e do Serviço de Proctologia do Recife, Socio de Assistentia, Municipal e do Hospital Santa Isabel.

CONSULTÓRIO: Rua Visconde de Pelotas, 289 1º andar
Consultas das 16 às 18 horas

RESIDÊNCIA: Av. Minas Gerais, 55 — FONE: 1498

DR. HUMBERTO NÓBREGA

DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO, RETO E ANUS — HEMORRÓIDAS

Professor da Faculdade de Medicina. Chefe do Serviço de Clínica Médica do Hospital Santa Isabel. Da Sociedade Brasileira de Proctologia

De regresso dos Estados Unidos reassumiu sua clínica.

Consultas diárias — A partir das 16 hs. As sábados — Das 10 às 12 Av. Góes Povoa, 52 — FONE: 1355
Chamados: Av. Estácio Pessôa, 321 — FONE: 1049

Cine Rex

HOJE — Soirée às 19,30 horas — HOJE

Suspensas todas as entradas de favor, por força do contrato

Robert Taylor — Elizabeth Taylor — Joan Fontaine

IVANHOË — O VINGADOR DO REI

Technicolor — A mais ouvida história de amor e de aventuras

ATENÇÃO — População dos Bairros — Este filme será exibido somente no REX e em mais nenhum outro cinema. — Censura Livre

HOJE — Matinée 16 hs. — INFERO OU GLORIA

FELIPEIA — Hoje — Soirée às 19,30 horas
Continuação — DICK TRACY CONTRA O CRIME e o far-west TERRITÓRIO INDIANO — Complis.
Amanhã — Grande Lançamento — A VIRGEM DE FATIMA

JAGUARIBE — Hoje — Soirée às 19,30 hs.
Sessão Popular — O filme policial

AS SETE PORTAS DO DESTINO
Complementos

TORRE — HOJE — Soirée às 20 horas
Continuação — DICK TRACY CONTRA O CRIME e o far-west o FAUSO BANDOLEIRO — Complis.
Domingo — INFERO OU GLORIA — Technicolor

CINE METROPOLE

HOJE — Soirée às 19,30 horas — HOJE

Seus ataques sempre visam os usurpadores, pondo em prática o velho ditado: de quem rouba ladrão, merece cem anos de perdão. Tonny Curtis e Piper Laurie em

O PRÍNCIPE LADRÃO

Complis. — Nacional Desenho — Cens. Livre

Domingo — Matinée — O Morcego Ataca, e o seriado Dick Tracy Contra o Crime e Desenho e Jornal — Preço 2,00 — Livre

2a. feira — Sessão das Moças VIDA INTIMA DE UMA MULHER

A seguir — TARZAN E A MULHER LEOPARDO

ANJOS, LAPIS E PAPEL

(Conclusão da 4ª página)
pessoas na porta do cinema sentiam-se magoados e aborrecidos, só podendo permanecer ali por um tempo, que confesso desabridamente agora, e nem apanhá-la. Além disso assaltou-me também a absurda certeza de que, caso eu tivesse a expansão contagiosa do com ar desprendido de mim, os outros de bandoleira se abassem para apurar a papuleta indolor ali fixa, imediatamente sabendo da minha ilícita e temerária a quem eu a destinaria! Eis porque, pesar de ter feito muita figura uma vez, fui indiferente passar apanhado por um bicho. O anjo, porém, vêu certo de que, caso alguém desejasse, eu encunharia, fatalmente, este um cho.

me a dizer que continuo, firmemente, a acreditar nos Anjos. Considero entretanto que, embora possam ser deuses, devem passar de vez para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio. Confio no comprimento, crescimento da indústria e do comércio, de que é portador V. S. para alcançar plenamente o êxito administrativo que dentro de breve tempo poderá obter.

Cumpre-me destacar a situação de V. S. na presidência do Estado da Paraíba S/A, quando

estariam enfim diante de um instante de igualdade perfeita, sem nenhum privilégio...

Mais provável talvez que eu fosse para aí, onde na densa multidão reunida havia mulheres gritando, outras agarramo seu filho e correndo para qualquer lado, milhares de pessoas de joelhos rezando, chorando... e eu olharia as faces das criaturas e me sentiria irmão, muito irmão de todos naquele instante.

BOMBA

(Conclusão da 4ª página)
sua a consciência de que há possibilidade de escapar, como em um naufrágio ou em um bombardeio. Essa possibilidade, essa quase certeza de que alguém vai se salvar, é que deflagra o pânico, talvez; a certeza de que todos morreremos igualmente de que é inútil tomar qualquer providência talvez amaneça o medo:

MOVIMENTO REVOLUÇÃO FRIO

(Conclusão da 8ª pag.)
Não é possível obter-se uma confirmação da situação nesse país, que se dizia grave em face do movimento militar contra o Presidente Chávez.

Extremamente grave

BUENOS AIRES, 6 (UP) — Segundo informações confiáveis chegadas do Paraguai, especialmente da fronteira, a

Política Internacional

(Conclusão da 8ª página)
item até que a censura foi aprovada, por 11 votos contra zero.

Prisões no Egito

CAIRO, 6 (UP) — O número de oficiais presos e mandados à Coréia Marcial pela tentativa de golpe, no dia 10 de junho, se elevou apresentando-se a 45.

Também estão implicados na conspiração cerca de vinte civis.

Excludentes

LONDRES, 6 (CP) — O Conselho Executivo do Partido Trabalhista Britânico solicitou, esta noite, renúncia de três de seus líderes parlamentares, que votaram contra a política do Partido, a respeito da bomba de hidrogênio.

Os três fazem parte de um grupo de sessenta e cinco deputados trabalhistas que apresentaram a proposta para obrigar o governo a pedir ao Parlamento antes de constituir a bomba de hidrogênio.

A direção do Partido, pelo contrário, resolveu apoiar o Governo do "Premier" Churchill.

DR. ROBERTO GRANVILLE

CLÍNICA DE:

Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta

CONSULTÓRIO: Praça 1817, nº 58 — FONE: 1951

Residência: AV. DUARTE DA SILVEIRA, 51

JOÃO PESSOA — PARÁBA

BENTO DA GAMA BATISTA

ADVOGADO

CIVIL — COMÉRCIO — CRIME — DIREITO DO TRABALHO

"Edifício DUARTE DA SILVEIRA"

5º andar — Sala, 503

Praça Vidal de Negreiros

ATENÇÃO!

Odete Lopes, especialista em corte de cabelos, ondulações permanentes e limpeza da pele. Maria José, manicure e pedicure, oferecem suas especialidades às suas clientelas e de mais interessadas, na Av. Gal. Osório, 572, nos horários de 7,30 às 11,30 e de 13,00 às 17,30 horas.

NENHUMA OUTRA ESCOLA

(Conclusão da 5ª página)
quanto a satisfação é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes conservadoras, sobre todo a maioria, face à pressão das interesses da comunidade, tornar-se mais adversos que os tempos de Júlio.

Conselho que com as companhias de ônibus, por exemplo, é que é tanto maior quanto ao exercício da profissão. V. S. acha que é necessário que, quando houver aulas diárias, seja realizada aulas de teoria para dia, os problemas das classes

NOTAS DO FÓRUM

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião José da Costa, no Palácio da Justiça desta Capital, compareceram para o casamento dos contraientes:

Jonas Carneiro Ribeiro e Maria de Souza, ambos naturais de Minas Gerais, e residentes nessa Capital, às Avs. Centenário, 1000 e ca Pedro, 1309.

Luis Sales de Amorim, funcionário público federal e Maria Paes Barreto, enfermeira diplomada, solteiros maiores, naturais deste Estado, domiciliados na Rua São João, 1000, n.º 8 e Av. D. Pedro II, 221 e a rua Rodrigues de Aquino, 778.

Geraldo da Silva Gomes, funcionário público federal e Maria de Lourdes Rodrigues, solteiros, menores naturais desta Capital, onde são domiciliados e residentes, às Avs. Marquinhos Ramos, 589 e no bairro do Dredoso, 632.

Dr. Sebastião Medeiros de Farias e Vanda Marques de Melo. Ivoneiro Bernardino da Silva e Maria das Mercês Tavares de São José, Manoel dos Barros e José Sales Cavalanti, José Heleman da Cunha e Maria Thereza de Jesus Cirne, Odilon Soares Mendes e Silvia de Almeida Mendes.

Pelo Exmo. Juiz da 2ª Vara e casamentos desta Capital, Dr. Darci Medeiros, foi dispensada a publicação restante dos anúncios, ficando os mesmos nubentes José Heleman da Cunha e Maria Thereza de Jesus Cirne, com habilitação aqui corrente.

JUIZO DE DIREITO DA VARA

Cartório do 6º Ofício

ACAO EXECUTIVA: Exequentes — Benvenido Rodrigues dos Santos e filhos Executados — Instituto de Resseguros do Brasil, S. A., Antonio Nogueira de Souza, S. V. e outras, empresas de Seguros de Vida e outras companhias seguradoras. Ficam intimados os drs. Jocel de Brito Pereira, João Santa Cruz de Oliveira, José Soleril Filho e Renato Teixeira Basílio, para adv. os autos, per todo o conteúdo do documento seguinte: "Vistos, etc. O Instituto de Resseguros do Brasil não é uma autarquia c

Cartório "Monteiro da França" Movimento de autos do dia 5:

Justificativa requerida por Osório de Andrade Santiago. Ficam intimados, nos termos do art. 188, § 1º, do CPC, o Dr. José de Moraes, dr. Antunes e José Aragão, da decisão do Dr. Juiz da 2ª Vara desta comarca, que julgou boa e valiosa a justificação de fls. e apta para produzir seus efeitos regulares.

Rodrigo Maciel — Escrivão

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE LICÍSIO, com o prazo de 30 dias. O Dr. Manoel Guimarães Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Cuité, Faç saber que no dia 31 de maio próximo, á 14 horas, no prédio da Cartório Único desta Comarca, no local da audiência traída a público pregão de vendas em leilão e pelo maior preço ofertado, uma parte de terra denominada "Lagôa do Deserto", situado no distrito de Meio do Estado, do Rio Grande do Sul, com uma área de quatro mil e duzentos metros quadrados, limitada ao norte, com terras de José Justino da Silva, ao sul com terras de Francisco Salvador, a leste, com terras da firma de José Justino, com área de 8.000 m² de agave, avaliado pela quantia de Cr\$ 9.000,00 a qual foi enhorada para o pagamento da importância de Cr\$ 6.000,00 a qual foi reemborizada para o pagamento da importância de Cr\$ 6.000,00 no ato movido por Bentto Salvador da Silva, contra Antônio Mendes da Silva bem como para pagar os juros e custos da ação. Pelo que é o presente publicado. 3 vezes. Conto 8 de Abril de 1954. (as) Antônio Mendes da Silva, escrivente. M. Guimarães Ferreira Juiz de Direito.

EDITAL DE CITACAO —

Cartório Pedro Ulysses Chaves, presidente, edital de citação com o prazo de 15 dias, visando que dele noticia tiver que constar no Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca e no expediente do Cartório Pedro Ulysses, uma ação Penal movida contra o Dr. Publio José da Silva, contra João Francisco Chaves, bracileiro, solteiro, operário alfabetizado, com 23 anos de idade, residente em lugar ignorado. E como até aqui não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, de citada ação, nomear-lhe substituto, vai pararadego, pelo presente fica o referido João Francisco Chaves, cidadão assinado, com escritório à rua Cardoso Vieira n.º 224

lo, andar, na cidade de João Pessoa, que sendo condicionado da propriedade Olho d'Água, na data Serrote da Onça, situada neste Comarca e, como sólamente seja possível sua divisão, com a previsão de marcação do respectivo perímetro, com fundações, no que disposto no art. 416 do Código de Processo Civil, vêm requerer a V. Excia. as citações dos confrontantes e condonários, constantes de arrolamento anexo, para todos os termos da sua execução, exposto o que segue: I - Quem os suplicantes são senhores e possuidores de parte da propriedade Olho d'Água, data de Serrote da Onça, localizada neste município, que é dividida em diversos condomínios, conforme se vê dos documentos anexos (docs. n.º 1 e 2) e de outros que oportunamente se vão exibidos; II - Que o imóvel em questão constitui a antiga fazenda de São José, conhecida desde o 1791, época de que data a concessão da sesmaria, que tinha por limites o sítio "Inahin" e o "Bombocadinho", pelo leste; I - que é sítio "Damião", Lages aldeia e "Carraobá", peloeste, nela no meio das favelas "Calcará" e "Carraobá", o sul, e cujas dimensões tingiam as três léguas de comprimento por uma de largura, de acordo com a notícia João de Lira Tavares em Arquitetura e História da Arquitetura, vol. I, page 455-456; I - Que os imóveis confundentes a propriedade demarcada têm, atualmente, as denominações e "Bela Vista", de Edmundo Faria e Pedro Solidão, de Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

ACAO EXECUTIVA: Exequentes — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários Executados — Cooperativa Bancária Agrícola e Industrial de Cruz das Armas. Ficam intimados os drs. Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS

Exequente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários Executados — Cooperativa Bancária Agrícola e Industrial de Cruz das Armas. Ficam intimados os drs. Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS

Exequente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários Executados — Cooperativa Bancária Agrícola e Industrial de Cruz das Armas. Ficam intimados os drs. Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS

Exequente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários Executados — Cooperativa Bancária Agrícola e Industrial de Cruz das Armas. Ficam intimados os drs. Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS

Exequente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários Executados — Cooperativa Bancária Agrícola e Industrial de Cruz das Armas. Ficam intimados os drs. Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS

Exequente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários Executados — Cooperativa Bancária Agrícola e Industrial de Cruz das Armas. Ficam intimados os drs. Antônio Bento de Meneses, o Procurador da República e o representante da executada para a audiência de inspeção, e que a mesma é fixada no dia 9 de outubro, às 10:30 horas no Palácio da justiça, sala da 2ª Vara. — Execrante: — Juiz de Direito — José Cabral.

os cidadãos Ulisses Pereira da Costa e José de Oliveira Costa, Cuité, 31 de março de 1954. (a) M. Guimarães Ferreira. Em virtude do que é expedido este edital, com o qual consta que a referida comarca é composta por 14 freguesias, nomeadas: Elias da Oliveira Neves, residente em Bananeiras, José Alípio Martins Casado, residente em São José Flor da Rocha e João Pedro da Rocha Neto, residentes em Serraria. Mas a Pedro da Rocha, Dr. Nuno Guedes Pereira, residente em João Pessoa, Francisco Pedro da Rocha e Carla Salivinha de Carvalho, residente em Itapuã, Freire, residentes em Gitaí de Itapuã de Areia e os possíveis interessados, inseridos naquele edital, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, devem comparecer ao Juiz de Direito, para apresentar suas declarações de inventariado e liquidar os bens deixados pelo falecido de Bultino Vicente.

O Juiz de Direito, declarado pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência do dito inventariado, deve informar ao Dr. José Vicente Batista, residente na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal e seu escrivão, o Juiz de Direito da Comarca de Serra Rica, Estado da Paraíba, pelo presidente da chama e cílios herdeiros para comparecerem no cartório do 2º Ofício desta cidade, no prazo de 15 dias, após a execução daquele edital, a fim de comparecerem, sob pena de revelia, Dado e passado dia 25 de abril de 1954, na forma da lei.

— FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em Cr\$ 4.000,00. O pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 139 da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba à Praça São Pedro Gonçalves n.º 2, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho de Administração desta Sociedade, presidido pelo Dr. Engenheiro Carvalho Nogueira, Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como Presidente, Dr. João dos Santos Coelho Filho, na qualidade de representante da S. E. Secretaria das Finanças do Estado do S. E. S. E. Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro — FAZ saber que no dia 22 de Maio próximo vindo, às 11 horas, a porta dos auditórios trará a público o pregão de leilão a ser realizado no dia 23 de Maio, a partir das 10 horas, no prédio do Instituto de Instruções para a Administração Pública, na Praça da Sé, Centro, Rio de Janeiro, com o leilão de 37 hectares de terras da propriedade Olho d'Água, situada neste município, avaliada em (25) mil (50,00) para pagamento do imposto de transmissão, causa mortis e custas do inventariado, que se procede nos bens do casal de Milhão José da Costa e sua esposa, falecida em 21 de Abril de 1954. Eu, (as) Lisei de Alvará Pinheiro — Execrante autorizada datilograficamente (as) Pedro Nogueira de Moraes Brito — Juiz de Direito.

COPIA — Ata de quinta feira ordinária da Caixa de Crédito Mobilário da Paraíba

Ata (27) vinte e sete dias da noite de abril do ano (1954) no número 13

Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

DECRETO-LEI N.º 2 — DE 2 DE JANEIRO DE 1954

Oferece a Receita e fixa a Despesa do Município de Malta, para o exercício financeiro de 1954.

O Prefeito Municipal de Malta, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta

AD-REFERÉNDUM da Câmara Municipal:

Art. 1.º — A Receita Geral do Município de Malta, para o exercício financeiro de 1954, é orçada em Cr\$ 1.820.000,00 (um milhão e vinte mil cruzados) e será arrecadada de conformidade com a seguinte classificação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
RECEITA ORDINARIA				
<i>Tributária</i>				
<i> a) Impostos:</i>				
6.11.4	Imposto Territorial Urbano	1.000,00		
6.12.1	Imposto Predial	60.000,00		
6.17.3	Imposto Sobre Indústria e Profissões	200.000,00		
6.18.3	Imposto de Licença	10.000,00		
6.27.3	Imposto Sobre Diversos	1.000,00		
<i> b) Taxas:</i>				
1.13.4	Taxa de Estatística	10.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	5.000,00		
1.22.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	3.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	10.000,00		207.000,00
<i>PATRIMONIAL</i>				
2.07.0	Renda Imobiliária	1.000,00		
2.02.2	Renda de Capital	1.000,00		2.000,00
<i>INDUSTRIAL</i>				
3.03.0	Serviços Urbanos	30.000,00		30.000,00
RECEITAS DIVERSEAS				
4.11.0	Receita de Mercado, Feira e Maladouro	20.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios	2.000,00		
4.13.0	Quota do Fundo Rosariense Nacional (Art. 13 da C. Federal)	30.000,00		
4.14.0	Quota do Fundo de Renda (Art. 15 da Constituição Federal)	600.000,00		
4.15.0	Quota parte do exílio da arrecadação do Estado no Município	10.000,00		672.000,00
RECEITA EXTRAORDINARIA				
6.11.0	Alimentação de Bens Patrimoniais	2.000,00		
6.14.0	Recursos de Indemnizações e Restituições	1.000,00		
6.21.0	Multas	1.000,00		
6.23.0	Eventuais	5.000,00		8.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA				
		1.018.000,00	2.000,00	1.020.000,00

Art. 2.º — A Despesa Geral do Município de Malta, para o exercício financeiro de 1954, é fixada em Cr\$ 1.820.000,00 (um milhão e vinte mil cruzados) e será realizada de conformidade com a classificação seguinte e tabelas explicativas anexas:

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
TÍTULO I				
20 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
202 — GOVERNO				
Gabinete do Prefeito:				
8.02.0	Personal Fixo	42.000,00		
8.02.2	Material Permanente	10.000,00		52.000,00
204 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Secretaria Geral:				
8.01.0	Personal Fixo	20.000,00		
8.01.2	Material Permanente	30.000,00		
8.04.2	Material de Consumo	3.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	10.400,00		82.400,00
207 — SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
I — Contadaria:				
8.07.0	Personal Fixo	21.000,00		
8.07.2	Material Permanente	1.000,00		
8.07.3	Material de Consumo	700,00		
8.07.4	Despesas Diversas	6.000,00		29.300,00
II — Estatística Municipal				
8.07.1	Personal Variável	6.000,00		
8.07.2	Material Permanente	2.000,00		
8.07.3	Material de Consumo	2.000,00		10.000,00
III — SERVIÇOS DIVERSOS				
Treasuraria:				
8.80.0	Personal Fixo	12.100,00		
TOTAL DO TÍTULO I				
		142.400,00	48.000,00	190.400,00
TÍTULO II				
21 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
211 — SERVIÇO DE MERCADACAO				
Arrecadação da Receita:				
8.11.0	Personal Fixo	12.400,00		
8.11.1	Personal Variável	42.800,00		
8.11.4	Despesas Diversas	4.000,00		66.200,00
TOTAL DO TÍTULO II				
		68.200,00	66.200,00	
TÍTULO III				
22 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
224 — ASSISTÊNCIA POLICIAL				
Auxílio Diversos:				
8.24.4	Despesas Diversas	100,00		

(Continua na 7ª página)

22 — ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.22.4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00
TOTAL DO TÍTULO III				
		70.000,00		70.000,00
TÍTULO IV				
23 — EDUCAÇÃO PÚBLICA				
230 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Serviço de Instrução:				
2.23.0	Personal Fixo	7.000,00		
2.23.2	Material Permanente	1.000,00		1.000,00
2.23.3	Material de Consumo	500,00		500,00
2.23.4	Despesas Diversas	600,00		600,00
231 — ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR				
Ensino Isolada:				
2.23.1	Personal Variável	12.000,00		
2.23.5	Material Permanente	32.000,00		
2.23.2	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00
2.23.4	Despesas Diversas	500,00		500,00
232 — SERVIÇO DE INSPEÇÃO				
2.26.0	Personal Fixo	4.000,00		
233 — SURVIVORES, CONTRIBUIDORES E AUXILIARES				
2.28.4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00
TOTAL DO TÍTULO IV				
		30.000,00	52.000,00	82.000,00
TÍTULO V				
24 — SAÚDE PÚBLICA				
240 — SERVIÇOS DIVERSOS				
2.49.0	Despesas Diversas	8.000,00		8.000,00
TOTAL DO TÍTULO V				
		8.000,00	8.000,00	
TÍTULO VI				
25 — POMENTO				
255 — POMENTO ECONÔMICO EM GERAL				
2.55.1	Personal Variável	21.000,00		
2.55.2	Material Permanente	3.000,00		
2.55.3	Material de Consumo	2.000,00		
2.55.4	Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00
TOTAL DO TÍTULO VI				
		25.000,00	5.000,00	30.000,00
TÍTULO VII				
26 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
260 — SERVIÇOS URBANOS				
Serviços Elétricos:				
2.63.1	Personal Variável	22.000,00		
2.63.2	Material Permanente	60.000,00		
2.63.3	Material de Consumo	20.000,00		
2.63.4	Despesas Diversas	45.200,00		218.200,00
TOTAL DO TÍTULO VII				
		158.000,00	60.000,00	218.000,00
TÍTULO VIII				
28 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
281 — CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIGADOUROS PÚBLICOS				
2.81.1	Projeto Variável	20.000,00		
2.81.2	Material Permanente	25.000,00		
2.81.3	Material de Consumo	2.000,00		
2.81.4	Despesas Diversas	4.000,00		31.000,00
282 — CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
Serviços de Estradas e Caminhos:				
2.82.1	Personal Variável	27.000,00		
2.82.2	Material Permanente	16.000,00		
2.82.3	Material de Consumo	2.000,00		
2.82.4	Despesas Diversas	3.000,00		32.000,00
283 — SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
2.85.1	Personal Variável	20.000,00		
2.85.2	Material Permanente	5.000,00		
2.85.3	Material de Consumo	2.000,00		
2.85.4	Despesas Diversas	3.000,00		28.000,00
287 — CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS				
2.87.1	Personal Variável	15.000,00		
2.87.2	Material Permanente	25.000,00		
2.87.3	Material de Consumo	2.000,00		
2.87.4	Despesas Diversas	2.000,00		40.000,00
288 — SERVIÇOS DIVERSOS				
I — Mercado:				
2.89.1	Personal Variável	13.200,00		
2.89.2	Material Permanente	43.000,00		
2.89.3	Material de Consumo	2.000,00		
2.89.4	Despesas Diversas	11.200,00		62.400,00
II — Cemitérios:				
2.90.1	Personal Variável	10.000,00		
2.90.2	Material Permanente	22.000,00		
2.90.3	Material de Consumo	1.000,00		
2.90.4	Despesas Diversas	2.000,00		33.000,00
III — Serviços Diversos:				
2.90.0	Personal Fixo	10.000,00		
TOTAL DO TÍTULO VIII				
		186.200,00	104.000,00	287.200,00
TÍTULO IX				
29 — ENCARGOS DIVERSOS				
292 — INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES				
2.92.4	Despesas Diversas	21.000,00		21.000,00

é Vice-Presidente da L. B. A. em exercício, em agosto, e mesmo usando de palavra procurou levantar qualquer responsabilidade da Legislação, no caso. Foias as investigações a respeito do pastoreio, a comissão de Constituição da Caicara e o dia das 15 faixas de leite feito pelo Prefeito, este, evidentemente, provado. Disse que as queixas estavam nesta expectativa, quando o Dr. Severino Ismael, o deputado Ivan Bichara, fagundo a que afirmava que a 1^a Funcionários do Pósto de Puericultura de Caicara. Acrescentou que estas dimissões, ora levadas a efeito, eram pleitórias de desconfiança aberta do Pósto, mas somente agora se puderam ser atendidas. Certamente, acrescenta o orador, as vagas agora abertas passaram a ser ocupadas por conselheiros da Coligação, sem cura, sem esforço, com prejuízo ao povo, o serviço, o que de qualquer forma representa uma contribuição política do deputado Ivan Bichara para os seus amigos políticos de Caicara. Finalizando o Sr. Severino Ismael, manifestou a desacordo de Mesa um Requerimento solicitando, em caráter de urgência, ao Presidente da L. B. A. em Caicara, informações a respeito das fundacionárias denúncias.

O deputado foi apelidado pelo Sr. Adelmo Lima.

Vai à tribuna o Sr. Clóvis Bezerra para referir-se à personalidade do Dr. Walfrido Guedes Pereira, ex-presidente do Estado, ex-prefeito da Capital, com grande larga lista de serviços prestada ao nosso Estado. Falou-se na noite de ontem. Depois de longas considerações a respeito da vida de seu colega homem público, o Sr. Clóvis Bezerra sentiu à consideração da Casa um Requerimento no qual solicita a consignação em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Walfrido Guedes Pereira, de que, ainda essa homenagem é a memória do ilustre contemporâneo com a suspensão dos trabalhos da presente reunião e a designação de uma Comissão de devidos para assistir ao seu enterro.

Também o deputado Ávila Lins na tribuna, faz longas considerações e têce eloquentes referências a personalidade do Dr. Walfrido Guedes Pereira, quando o Sr. Adelmo Lima, o deputado, quis justas conseqüências no instante. Termina por associar-se e apoiar integralmente, o requerimento do deputado Clóvis Bezerra.

De volta a seu assento, Ivan Bichara Sobreira refere-se ao discurso pronunciado pelo deputado Severino Ismael, acusando-o de haver demitido três funcionários do Pósto de Puericultura, quando o Sr. Adelmo Lima, o deputado, quis justas conseqüências. Disse que, realmente, as funcionários mencionados haviam sido demitidos a pedido do médico do Pósto e depois de apuradas graves irregularidades, fizessem parte, entre as quais. Disse, ainda, que para evitar explicações em torno do seu nome solicitou a opinião do dr. Mario Moreira, Juiz de Direito da Comarca de Caicara, o qual opinou as denúncias, em virtude de haverem sido conformadas as denúncias feitas contra as referidas funcionárias. Acrescentou que num dia, nem faz política com dinheiro da L. B. A. em qualquer que seja o deputado que foi apelidado pelo Sr. Severino Ismael.

Volta ainda à tribuna o sr. Severino Ismael, para defender-se das acusações contra ele. Declarou que o deputado Ivan Bichara Sobreira. Esgotou a hora do Expediente, passa-se à Ordem do dia.

Entra em discussão única e votação o Requerimento, em que o deputado Severino Ismael, solicitando informações ao Presidente Municipal da L. B. A. em Caicara, em caráter de urgência.

Cora a palavra o sr. Humberto Lucena, levanta uma questão de ordem dizendo que o assunto podia ser deferido pela presidência, independentemente, da manifestação do plenário. Deste modo, o deputado Ivan Bichara Sobreira concorda com o sr. Humberto Lucena, tendo deferido o Requerimento.

Entre em discussão única e votação o Requerimento, em que o deputado Severino Ismael, solicitando informações ao Presidente Municipal da L. B. A. em Caicara, em caráter de urgência.

Cora a palavra o sr. Humberto Lucena, levanta uma questão de ordem dizendo que o assunto podia ser deferido pela presidência, independentemente, da manifestação do plenário. Deste modo, o deputado Ivan Bichara Sobreira concorda com o sr. Humberto Lucena, tendo deferido o Requerimento.

Entre em discussão única e votação o Requerimento, em que o deputado Severino Ismael, solicitando informações ao Presidente Municipal da L. B. A. em Caicara, em caráter de urgência.

ro do Partido Social Democrático.

Submetido a votos e aprovado, por unanimidade o Requerimento do sr. Clóvis Bezerra.

O Sr. Presidente, a seguir, diz que ao regressar da sua terra, onde esteve de férias, em sua suposição, com maior probabilidade de falecimento, o dr. Walfrido Guedes Pereira, homem que se aconselhou a admirar, de longa data, pelos seus dotes e qualidades de mente e de inteligência. Desse forma, deveu apresentar pessoalmente as suas condoleâncias à família enlutada, e lidar-se com a memória prestada ao Ilustre desaparecido, pelo Assessor Jurídico, pelo Dr. Antônio Dantas, Dr. Dantas, e, ainda, os seguintes deputados para componer a comissão representativa da Assembleia nas cerimônias de enterroamento a realizar-se, às 16 horas, dando-se cumprimento ao desejo da família enlutada.

Sala das Sesões, em 30 de março de 1954.
(Ass.) Clóvis Bezerra.
Palz. Gráfica.
Itaiza Silva
Américo Maia
Antônio d'Ávila Lima
Firmino Silva.
(Aprovado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO SEVERINO ISMAEL, NA SESÃO DE 20 DE MARÇO DE 1954

Se Presidente:

A semana passada, sr. Presidente, os deputados ouviu com atenção a declaração doméstica de um marromalista político existente no Pósto de Puericultura de Caicara, na distribuição eleitoral do leite em pote, fornecido aquela Pósto pelo FISI. Declarou, matematicamente, que o Pósto de Puericultura de Caicara, sr. Alberto Costa com Nêgo do Médico do Pósto. Naquela ocasião solicitou ao representante do FISI, no Estado, o Lucio Costa, para que se declarasse que não havia e-mail irregularidade de demissões, informações que ainda não foram prestadas.

Na mesma oportunidade, pressionou-o o deputado Ivan Bichara Sobreira, que é Vice-Presidente da L. B. A., em exercício em aparte e mesmo usando da palavra, procurou inserir qualquer responsabilidade da L. B. A. no caso, e que, ao final, o deputado 15 (quinze) latentes de leite, feito pelo Prefeito, está constatado.

Todos os calcanheiros, interessados no caso, e que, também, como ainda esperava uma solução que remediasse o sasso e beneficiasse a pobreza com a distribuição de leite também nos Distritos, pelos Sub-Prefeitos, o Sr. José Soárez, Ribeiro, Lameira de Dentro, contrariando pelo Médico, servindo em cár-políticas as crianças pobres dos recantos do Município.

Nesta expectativa, estávamos quase convencidos de que o deputado Ivan Bichara Sobreira, fundindo o que afirma, isto é, a Igreja L. B. A., no caso, demitiu três funcionários do Pósto de Puericultura de Caicara, Juiz Pereira, Galibino, Cunha e Ferreira, respectivamente Chefe da Dispensária do Pósto Auxiliar do mesmo Dispensário e encarregado do Láctario, além de funcionários que, com o tempo, se tornaram, respectivamente, Juiz Arlindo Marques das Reis, em 1949, e as duas últimas estagiadas no Láctario da Cruz das Armas. Todas elas pagaram o seu dever, devido ao seu ordenamento que havia, na época, a Juiz, Juiz era de Pato, Catarina, vivia com dois filhinhos e Francisca Ferreira, artista de família. E é só o aspecto funcional e humano que demora.

Serão substituídas, de certo, por conselheiros da Coligação, sem curso e sem estágio, com prejuízo para o serviço, mas é uma necessidade, pelo menos, devolver ao Pósto os três perdidos no Município, abandonando, como foi, por seus correligionários, depois da mudança de Governo.

As funcionários, demitidas, estavam, todavia, em situação degradante, não se envolviam em nenhuma estrutura social, nem se envolviam em nenhuma estrutura social. As irregularidades só têm denunciado, como já disse em discussões anteriores, foram trazidas por pessoas prejudicadas, e comprovadas que nela encontrava-se em Caicara. Mas as funcionários são eleitores do P. T. B. Ela é motivo de suas demissões.

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.

que presidente da L. B. A. O sr. Severino Ismael: Naturalmente, o meu não é diferente, o aparte de V. Excia. não me avisa, porque eu sou consciente que meu nome é deputado. As demissões, ora levadas a efeitos, eram pautadas causa a reabertura do Pósto e agora atendidas.

Finalizando, sr. Presidente, quero encaminhar um requerimento ao plenário, para que seja apresentado ao Plenário, solicitando informações da Presidência de Conselho Municipal da L. B. A. em Caicara, sobre a ficha em diversa das funcionários contidas, pois assim, a opinião pública ficará inteirada da justiça dos atos.

ORDEM DO DIA
(31 de Março de 1954)

CONTINUACAO DA DISCUSSAO E VOTACAO do Projeto de Redação Final do Projeto de Lei n. 653

EMENTA: Dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Se Presidente:

A semana passada, sr. Presidente, os deputados ouviram com atenção a declaração doméstica de um marromalista político existente no Pósto de Puericultura de Caicara, sr. Alberto Costa com Nêgo do Médico do Pósto. Naquela ocasião solicitou ao representante do FISI, no Estado, o Lucio Costa, para que se declarasse que não havia e-mail irregularidade de demissões, informações que ainda não foram prestadas.

Na mesma oportunidade, pressionou-o o deputado Ivan Bichara Sobreira, que é Vice-Presidente da L. B. A., em exercício em aparte e mesmo usando da palavra, procurou inserir qualquer responsabilidade da L. B. A. no caso, e que, ao final, o deputado 15 (quinze) latentes de leite, feito pelo Prefeito, está constatado.

Todos os calcanheiros, interessados no caso, e que, também, como ainda esperava uma solução que remediasse o sasso e beneficiasse a pobreza com a distribuição de leite também nos Distritos, pelos Sub-Prefeitos, o Sr. José Soárez, Ribeiro, Lameira de Dentro, contrariando pelo Médico, servindo em cár-políticas as crianças pobres dos recantos do Município.

Nesta expectativa, estávamos quase convencidos de que o deputado Ivan Bichara Sobreira, fundindo o que afirma, isto é, a Igreja L. B. A., no caso, demitiu três funcionários do Pósto de Puericultura de Caicara, Juiz Pereira, Galibino, Cunha e Ferreira, respectivamente Chefe da Dispensária do Pósto Auxiliar do mesmo Dispensário e encarregado do Láctario, além de funcionários que, com o tempo, se tornaram, respectivamente, Juiz Arlindo Marques das Reis, em 1949, e as duas últimas estagiadas no Láctario da Cruz das Armas. Todas elas pagaram o seu dever, devido ao seu ordenamento que havia, na época, a Juiz, Juiz era de Pato, Catarina, vivia com dois filhinhos e Francisca Ferreira, artista de família. E é só o aspecto funcional e humano que demora.

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

sr. Presidente: L. B. A.
Quero apenas indicar se ao tempo em que V. Excia. foi Presidente da L. B. A. assumiu alguma de nomeação ou demissão?

BANCO DO COMÉRCIO DE CAMPINA GRANDE S.A.

Carta Patente 3068 de 8/10/43 — Início de Operações 4/1/44

JOSÉ DE BRITO LIRA — Presidente; DR. ASCENDINO MOURA — Secretário; PROTASIO FERREIRA DA SILVA — Gerente; MANUEL ELIAS — Contador; ARNALDO PEREIRA — Sub-Gerente; CONSELHO FISCAL — Presidente: JOSÉ ALBERTO JUVENAL ARRUDA — Conselheiro; CARLOS AUGUSTO DA COSTA — Conselheiro

Balanço em 30 de abril de 1954

ATIVO:

A — DISPONIVEL:	
Cash:	
Na conta corrente ..	1.561.357,40
No depósito no Banco do Brasil ..	1.320.821,20
No Depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito ..	1.167.182,16
	3.048.360,76

B — REALIZAVEL:

... sempre em e/corrente ..	2.881.364,20
Títulos descontados ..	18.820.384,70
Correspondentes no País ..	1.347.102,16
Outros Créditos ..	2.314.347,00
	26.882.075,16

C — VALORES MOBILIARES:

Apólices e obrigações federais ..	105.998,80
	26.882.075,16
C — IMOBILIZADO:	
Entrada de Un. de Banco ..	362.722,00
Móveis & Utensilios ..	65.826,16
Material de Expediente ..	22.179,40
Instalações ..	26.112,46
	48.834,00

D — RESULTADOS PENDENTES:

Juros & Descontos ..	96.332,76
Impostos ..	8.307,16
Despesas Gerais ..	362.558,00
	482.898,92
E — CONTAS DE COMPENSACAO:	

Salários em Garantia ..	4.712.278,40
Itens a serem cobrados ..	5.877.844,00
Outras Contas ..	40.000,00

C/ 41.079.811,90

PASSIVO:

Capital ..	3.000.000,00
Fundo de Reserva Legal ..	371.387,20
Fundo de Previsão ..	200.000,00
Outras reservas ..	1.186.554,50
	4.862.031,70

G — EXIGIBIL:

Depósitos ..	3.478.179,40
Correspondentes no País ..	332.771,20
Ordens de pagamento e Outros ..	2.343.828,00
Créditos ..	76.150,70
	6.881.413,30
H — RESULTADOS PENDENTES:	26.882.075,16

C/ 41.079.811,90

F — CONTAS DE COMPENSACAO:

Dependentes de Valores em Garantia ..	4.622.375,40
Dependentes de Títulos em cobrança ..	5.977.844,00
Outras Contas ..	40.000,00
	10.595.219,40

C/ 41.079.811,90

G — CONTAS DE COMPENSACAO:

Campina Grande, 1 de maio de 1954.	
JOSÉ DE BRITO LIRA — Presidente	
PROTASIO FERREIRA DA SILVA — Gerente	
POMERÍPIO CATÃO — Contador C.R.C. 672	

H — RESULTADOS PENDENTES:

Dependentes de resultados ..	1.078.646,00
	26.882.075,16
C/ 41.079.811,90	
H — RESULTADOS PENDENTES:	
	26.882.075,16

I — CONTAS DE COMPENSACAO:

Dependentes de Valores em Garantia ..	4.622.375,40
Dependentes de Títulos em cobrança ..	5.977.844,00
Outras Contas ..	40.000,00
	10.595.219,40
H — RESULTADOS PENDENTES:	26.882.075,16

J — CONTAS DE COMPENSACAO:

Dependentes de Valores em Garantia ..	4.622.375,40
Dependentes de Títulos em cobrança ..	5.977.844,00
Outras Contas ..	40.000,00
	10.595.219,40
H — RESULTADOS PENDENTES:	26.882.075,16

K — CONTAS DE COMPENSACAO:

Dependentes de Valores em Garantia ..	4.622.375,40
Dependentes de Títulos em cobrança ..	5.977.844,00
Outras Contas ..	40.000,00
	10.595.219,40
H — RESULTADOS PENDENTES:	26.882.075,16

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 7 de Maio de 1954

INDICADOR ALFABETICO

ACEITA-SE alunos para curso primário. A tratar na Rua Santos Dumont, 108.

AULAS DE VIOLÃO
Tratar com Eliza Sobral, Av. Cruz das Armas, nº 1048.

ACEITA-SE moças e rapazes de boa conduta em casa de férias.

Praca D. Afonso nº 63, c/n. 100, minutos ao ponto de 100 reais.

BUNGALOW — Vendendo com 4 quartos, sala de jantar, copa, cozinha, alpendre e átrio para automóvel, cobertura de telhas francesas, construção nova, em terreno medindo 10x20 mts. de frente por 30 de fundos, com vista para "anexo" frutificando, localizado em agravável bairro daqui capital, o mais bem servido de transportes, distando apenas poucos metros de linhas de bondes e ônibus. Tratar na casa nº 76, da avenida Aristarco Pessoa (Jacareí).

Graças Alcançadas

Ma. L. Leite, agradece a N. S. da Sabedoria, uma grande graça alcançada com promessa de publicação.

D. M. agradece a N. S. da Sagrada Família, uma grande graça alcançada com promessa de publicação.

JUIZO ELEITORAL DA 1a. ZONA "A"

Torno público para conhecimento dos interessados, que pelo Dr. Jurandy Guedes Miranda de Azevedo, Juiz Eleitoral da 1a. zona "A", foram considerados inscritos eleitores os seguintes requerentes: Luiz Daniels Bahiões, Maria da Graça, José Belchior, Crisitina Jones, Luiz Torres de Andrade, João Ramos da Silva, Maria José dos Santos Pontes, Severina Barbosa, Osvaldo Caneiro de Souza, José Bezerra de Menezes, Orlando Canedo da Silva, Genésio Alves de Almeida, Francisco Mamede Coelho, Edmilon Gomes Correia, José Quirino de Andrade, Edinaldo Queiroga de Assis, Maria José Gomes da Silva, Cícero Ferreira de Araújo, Selma Medeiros de Araújo, Maria Fernanda de Araújo, Geraldo Benedito de Araújo, José Emílio de Souza, Moacim Marques Guimarães Enes, Cearon Costa, João Trigueiro de Andrade, Renato da Sá Andrade, Antônio Benedito da Silva, José Alves de Melo, Dorival Tiburcio Barbosa, Pedro Francisco de Souza, Francisco Alves da Araújo, Severino Lourenço da Silva, Maria da Paz Rodrigues, Maria das Neves Andrade, Antônio Cabral Gomes, Rosineide Rodrigues, José Felix de Araújo, Iremar Gertudes Reis, Antônio de Freitas, José Gomes da Silva, Antônio de Carvalho da Silva, Dalmir Alencar dos Santos, Telêzinha da Cunha, França, Nair Rodrigues de Meireles, Moacir Marques Guimarães, Lourival da Silva, Celina Vieira Pereira, Zilda da Silveira Santos, Mameôdo Francisco Bisco, Pedro Alvim de Lima, Celso Alves da Silva, José Martins da Silva, Rosália Gama Bernardo, Cantillonha Maria da Silva, Severino G. do Nascimento, José Severino, Laurentino, Maria da Pena, José das Neves, Manoel Xavier Filho, José da Piedade, Manoel da Silva, José Neto Inocencio, Iracy dos Santos Silva, Salustiano Batista de Lima, Antonia da Carvalho Costa, Creuz Pereira de Albuquerque, Manoel Tito da Silva, José da Costa, José da Costa, José Belchior de Lima, Vanda Maria Ferreira, João Vieira da Silva, Francisco Alves Moreira, Luisa Tereza de França, requereram suas inscrições como eleitores nesta 1a. zona "A". Manoel Lourdes Machado, inserido na 2a. zona deste Estado, Manoel Moreira de Oliveira, inserido na 2a. zona deste Estado, José Moreno Felício, inserido na 5a. zona, Pilar, Manoel Vieira da Silva, inserido na 12a. zona de Distrito Federal, Bruna Marioti, Francisca Lili de Aquino, e Edith Gomes de Andrade, eleitores inseridos na 2a. zona do Estado da Baía, requereram transferência de título para esta 1a. zona "A", que Roberto Henrique da Costa e Annibal Falciano Soárez Cardoso, inseridos nesta 1a. zona "A", requereram 2a. via de título alegando extravio dos mesmos.

José Pessoa, 3 de maio de 1954.

Carlo Ulysses de Carvalho

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Editorial n. 2

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. Diretor Geral do DER, fica aberta a concorrência pública para a construção de uma ponte sobre o Rio Paraíba, na cidade de Pilar, mediante as cláusulas seguintes:

1º — A obra, objeto da concorrência, terá sua estrutura constituida por pilares e cais, com paralelas com seis vãos e comprimento teórico de 140 mts. Estas vigas divididas em três partes, serão apoiadas por meio de placas de chumbo, em (6) conjuntos de pilares de concreto armado, com altura de 6 mts. de altura, em dois encontros, também de concreto armado.

As fundações dos pilares e os encontros serão constituídos por placas de chumbo, com 10 cm. de espessura, cravados em terreno arenoso e pouco compacto e assentados em rocha. O concreto da estrutura deve ser dosado de modo a apresentar, aos vinte e oito dias, uma resistência à compressão de 210 kg/cm²; o traço de concreto empregado nas lajes da pista de rolamento será o de 1:2,3.

2º — O DER, oferecerá aos interessados, mediante pagamento de dizeres, crucifixos (Cr\$ 200,00), projeto e detalhes da obra em questão.

3º — Poderão ser admitidos a concorrência, somente firmas construtoras que possuam respectivo nível de habilitação, nos termos do art. 8º do Decreto Federal n. 25.569, de 11 de dezembro de 1933.

4º — As propostas serão recebidas até as catorze (14) horas da data dia 29 de maio do corrente ano.

5º — Serão aceitas apenas os concorrentes registrados nesta Autarquia, poicando essas inscrições serem requeridas até setenta e duas (72) horas, antes da abertura das propostas.

6º — As propostas devem ser apresentadas em duas (2) sacras cartas, fechadas, atendendo as seguintes itens:

a) Documentos para construção de uma ponte sobre o Rio Paraíba, na cidade de Pilar;

b) Proposta para construção de uma ponte sobre o Rio Paraíba, na cidade de Pilar; Assinatura do concorrente;

c) Declaração constante na alínea "a" da cláusula anterior, deverá constar:

a) Certidão de qualificação com os cofres públicos Federais, Edifícios e Municipais;

b) Prova de registro da firma, mesmo que seja individual, na Junta Comercial, onde tem sede;

c) Prova de qualificação militar do proponente, se for firma individual, e se não o for, do seu responsável administrativo;

d) Certidão negativa do imposto de renda da firma, e do fone;

e) Guia de recolhimento do imposto sindical da firma, do engenheiro e dos empregados;

f) Contrato de engenheiro responsável técnico, no caso de tratado de engenheiro habilitado;

g) Recibo de comodato do CREFA referente à firma e ao engenheiro responsável;

h) Prova de quitação com a Fazenda Pública;

i) Certidão da Delegacia do Ministério do Trabalho, relativa à lei de 23 (Decreto Federal nº 1.345, de 7 de dezembro de 1942);

j) Atestado de idoneidade financeira, passado por Estabelecimento Bancário, com data não anterior a 15 (quinze) dias da abertura da concorrência;

l) Prova de que o proponente é proprietário e responsável pelo imóvel que é objeto da licitação, bem como o número e natureza das grandes estruturas executadas pelo proponente. Para o prazo, dar-se-á o valor de três mil cruzados (Cr\$ 3.000,00);

m) Prova de que o imóvel é de natureza semelhante à de que é a propriedade concorrente;

n) Relação detalhada dos equipamentos e materiais que possue o proponente para a execução das obras, indicando suas condições de funcionamento;

o) Documento comprovante do pagamento da caução de Cr\$ 30.000,00 em moeda corrente, caderneira da Caixa Econômica, à ordem Geste Departamental ou em títulos da Dívida Pública Estadual ou Federal, pelo seu valor nominal e certificado;

p) Dados levantados;

q) Documento comprovante da identificação da firma;

r) Documento comprovante da identificação do proponente;

s) Documento comprovante da identificação da firma;

t) Documento comprovante da identificação do proponente;

u) Documento comprovante da identificação da firma;

v) Documento comprovante da identificação do proponente;

w) Documento comprovante da identificação da firma;

x) Documento comprovante da identificação da firma;

y) Documento comprovante da identificação da firma;

z) Documento comprovante da identificação da firma;

aa) Documento comprovante da identificação da firma;

ab) Documento comprovante da identificação da firma;

ac) Documento comprovante da identificação da firma;

ad) Documento comprovante da identificação da firma;

ae) Documento comprovante da identificação da firma;

af) Documento comprovante da identificação da firma;

ag) Documento comprovante da identificação da firma;

ah) Documento comprovante da identificação da firma;

ai) Documento comprovante da identificação da firma;

aj) Documento comprovante da identificação da firma;

ak) Documento comprovante da identificação da firma;

al) Documento comprovante da identificação da firma;

am) Documento comprovante da identificação da firma;

an) Documento comprovante da identificação da firma;

ao) Documento comprovante da identificação da firma;

ap) Documento comprovante da identificação da firma;

aq) Documento comprovante da identificação da firma;

ar) Documento comprovante da identificação da firma;

as) Documento comprovante da identificação da firma;

at) Documento comprovante da identificação da firma;

au) Documento comprovante da identificação da firma;

av) Documento comprovante da identificação da firma;

aw) Documento comprovante da identificação da firma;

ax) Documento comprovante da identificação da firma;

ay) Documento comprovante da identificação da firma;

az) Documento comprovante da identificação da firma;

ba) Documento comprovante da identificação da firma;

bc) Documento comprovante da identificação da firma;

bd) Documento comprovante da identificação da firma;

be) Documento comprovante da identificação da firma;

bf) Documento comprovante da identificação da firma;

bg) Documento comprovante da identificação da firma;

bh) Documento comprovante da identificação da firma;

bi) Documento comprovante da identificação da firma;

bj) Documento comprovante da identificação da firma;

bk) Documento comprovante da identificação da firma;

bl) Documento comprovante da identificação da firma;

bm) Documento comprovante da identificação da firma;

bn) Documento comprovante da identificação da firma;

bo) Documento comprovante da identificação da firma;

bp) Documento comprovante da identificação da firma;

br) Documento comprovante da identificação da firma;

bs) Documento comprovante da identificação da firma;

bt) Documento comprovante da identificação da firma;

bu) Documento comprovante da identificação da firma;

bv) Documento comprovante da identificação da firma;

bw) Documento comprovante da identificação da firma;

bx) Documento comprovante da identificação da firma;

by) Documento comprovante da identificação da firma;

bz) Documento comprovante da identificação da firma;

ca) Documento comprovante da identificação da firma;

cb) Documento comprovante da identificação da firma;

cc) Documento comprovante da identificação da firma;

cd) Documento comprovante da identificação da firma;

ce) Documento comprovante da identificação da firma;

cf) Documento comprovante da identificação da firma;

cg) Documento comprovante da identificação da firma;

ch) Documento comprovante da identificação da firma;

ci) Documento comprovante da identificação da firma;

cj) Documento comprovante da identificação da firma;

ck) Documento comprovante da identificação da firma;

cl) Documento comprovante da identificação da firma;

cm) Documento comprovante da identificação da firma;

cn) Documento comprovante da identificação da firma;

co) Documento comprovante da identificação da firma;

cp) Documento comprovante da identificação da firma;

cq) Documento comprovante da identificação da firma;

cr) Documento comprovante da identificação da firma;

cs) Documento comprovante da identificação da firma;

ct) Documento comprovante da identificação da firma;

cu) Documento comprovante da identificação da firma;

cv) Documento comprovante da identificação da firma;

cw) Documento comprovante da identificação da firma;

cx) Documento comprovante da identificação da firma;

cy) Documento comprovante da identificação da firma;

cz) Documento comprovante da identificação da firma;

da) Documento comprovante da identificação da firma;

db) Documento comprovante da identificação da firma;

dc) Documento comprovante da identificação da firma;

dd) Documento comprovante da identificação da firma;

de) Documento comprovante da identificação da firma;

df) Documento comprovante da identificação da firma;

dg) Documento comprovante da identificação da firma;

dh) Documento comprovante da identificação da firma;

di) Documento comprovante da identificação da firma;

ej) Documento comprovante da identificação da firma;

ek) Documento comprovante da identificação da firma;

el) Documento comprovante da identificação da firma;

em) Documento comprovante da identificação da firma;

en) Documento comprovante da identificação da firma;

eo) Documento comprovante da identificação da firma;

ep) Documento comprovante da identificação da firma;

eq) Documento comprovante da identificação da firma;

er) Documento comprovante da identificação da firma;

es) Documento comprovante da identificação da firma;

et) Documento comprovante da identificação da firma;

eu) Documento comprovante da identificação da firma;

ev) Documento comprovante da identificação da firma;

ew) Documento comprovante da identificação da firma;

ex) Documento comprovante da identificação da firma;

ey) Documento comprovante da identificação da firma;

ez) Documento comprovante da identificação da firma;

fa) Documento comprovante da identificação da firma;

fb) Documento comprovante da identificação da firma;

fc) Documento comprovante da identificação da firma;

fd) Documento comprovante da identificação da firma;

fe) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;

fi) Documento comprovante da identificação da firma;

fg) Documento comprovante da identificação da firma;

fh) Documento comprovante da identificação da firma;